

ANEXO III

CRONOGRAMA

| FASE | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|------------------------|-----------|--------------------------------|
| Inscrição para candidatos com Ensino Médio Completo | A partir de 13/01/2014 | 9h às 17h | Secretaria de Trabalho e Renda |
| Inscrições para candidatos com Ensino Médio Incompleto | A partir de 20/01/2014 | 9h às 17h | Secretaria de Trabalho e Renda |
| Curso de Plataformista | 10 à 14/02/2013 | 8h às 17h | Secretaria de Trabalho e Renda |
| Prazo final para entrega da Declaração referente ao Auxílio Qualificação Profissional | 21/02/2013 | 8h às 17h | Secretaria de Trabalho e Renda |

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, declaro que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa PEPINHO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 39.700.323/0001-23, estabelecida na Praça D. Pedro II, Nº 104, Sala 201, Centro, Cabo Frio-RJ, especializada em Shows Artísticos com o cantor “PEPINHO”, para atender o “Réveillon” em Casimiro de Abreu, no dia 31 de dezembro do corrente ano, no valor total de R\$ 18.680,00 (dezoito mil e seiscentos e oitenta reais).

Casimiro de Abreu, 30 de dezembro de 2013.

Eduardo Lopes Sarzeda
Secretario Municipal de Turismo e Eventos

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo nº 10765/2013
Inexigibilidade nº 97/2013

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa PEPINHO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 39.700.323/0001-23, estabelecida na Praça D. Pedro II, Nº 104, Sala 201, Centro, Cabo Frio-RJ, especializada em Shows Artísticos com o cantor “PEPINHO”, para atender o “Réveillon” em Casimiro de Abreu, no dia 31 de dezembro do corrente ano, no valor total de R\$ 18.680,00 (dezoito mil e seiscentos e oitenta reais).

Casimiro de Abreu, 30 de dezembro de 2013.

Eduardo Lopes Sarzeda
Secretario Municipal de Turismo e Eventos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, declaro que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa MFM Produções Artísticas LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.333.044/0001-82, estabelecida na Rua São Francisco Xavier, nº 890, Rio de Janeiro - RJ, especializada em Shows Artísticos com a banda “TCHAKABUM”, para atender o “Réveillon” em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu, no dia 31 de dezembro do corrente ano, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Casimiro de Abreu, 30 de dezembro de 2013.

Eduardo Lopes Sarzeda
Secretario Municipal de Turismo e Eventos

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo nº 10766/2013
Inexigibilidade nº 98/2013

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa MFM Produções Artísticas LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.333.044/0001-82, estabelecida na Rua São Francisco Xavier, nº 890, Rio de Janeiro - RJ, especializada em Shows Artísticos com a banda “TCHAKABUM”, para atender o “Réveillon” em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu, no dia 31 de dezembro do corrente ano, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Casimiro de Abreu, 30 de dezembro de 2013.

Eduardo Lopes Sarzeda
Secretario Municipal de Turismo e Eventos



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CCCXXVI - 7 de janeiro de 2014 Jornalista responsável: Guilherme Duarte

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Instrumento: 1º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato de Fornecimento nº 001/2013. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu. **Empresa:** Posto de Gasolina Bragal Ltda. **Termo Legal:** art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e alterações – **Objeto:** referente à aquisição de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades deste Instituto durante o exercício de 2013. **Valor Total:** R\$ 4.619,99 (quatro mil seiscentos e noventa e nove centavos). **Processo nº** 092/201. **Origem:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA.

Vera Bezerra Campos
Presidente do IPREV-CA

5º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo no Contrato de Prestação de Serviço

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato 002/2010. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu. **Favorecido:** Entornet Comércio e Serviços Ltda. **Objeto:** prestação de serviço na área de acesso à internet (via rádio). **Prazo Contratual:** 1º/01/2014 a 30/06/2014. **Valor Total:** R\$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais). **Processo nº** 212/09. **Origem:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA.

Vera Bezerra Campos
Presidente do IPREV-CA

7º Termo Aditivo do contrato de Locação nº 001/2010

Instrumento: 7º Termo Aditivo ao Contrato 001/2010. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu. **Favorecido:** Carlos Jandre Guimarães. **Objeto:** Contrato de Locação de Imóvel, situado à Rua Padre Anchieta, nº 300 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, CEP.: 28860-000. **Prazo Contratual:** 1º/01/2014 a 31/03/2014. **Valor Total:** R\$ 5.992,95 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). **Processo nº** 037/2010. **Origem:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA.

Vera Bezerra Campos
Presidente do IPREV-CA

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA 001/2013

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, fica no presente ato a referida Licitação REVOGADA em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada no processo licitatório em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. O objeto da referida licitação é a contratação de empresa especializada para a Remediação de Áreas Degradadas por disposição de resíduos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Casimiro de Abreu, 30 de dezembro 2013.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 005/2014, no dia 17/01/2014, às 09h00min, objetivando a Locação, montagem, desmontagem de Estrutura Metálica, Sonorização, Iluminação, Tendões e Banheiros Químicos, para atender as necessidades do Projeto Verão 2014 na Sede do Município de Casimiro de Abreu. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel Tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 07 de janeiro 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2013

Processo Nº: 109/2013
Empenho Nº: 346/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: Comercial Castanho de Gêneros Alimentícios Ltda
CNPJ: 08.030.779/0001-08
VALOR: R\$ 153.600,00 (Cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)
COND. DE PAGTº: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
OBJETIVO: Referente aquisição de cesta natalina para distribuição gratuita a população carente.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
 Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

ERRATA

Republica-se na íntegra os contratos de nº 24/2013, 25/2013 e 26/2013, publicados na edição de nº CCCXXV de 31/12/2013, no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, por conter erros de digitação.

Extrato de Instrumento Prestação de Serviços

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº. 024/2013, Assinado em 13/12/2013. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e LUZA BRASILEIRA CONFECÇÕES LTDA ME, Prazo Contratual: 07 dias a partir da Autorização de Fornecimento, Fundamento Legal: Lei 10.520/02I, Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Confecção de figurinos, para atender a evento da Fundação Cultural Casimiro de Abreu. Valor total: R\$ 35.650,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), Processo nº. 104/2013. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

Extrato de Instrumento Aquisição

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2013, Assinado em 13/12/2013. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e MACABÚ É MACABÚ LTDA, Prazo Contratual: 30 dias da data de autorização de fornecimento, Fundamento Legal: Art. 24 Incisos II, Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, para atender a evento da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, Valor total: R\$ 7.950,50 (Sete mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), Processo nº. 087/2013. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

Extrato de Instrumento de Aquisição

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2013, Assinado em 13/12/2013. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e MACABÚ É MACABÚ LTDA, Prazo Contratual: 30 dias da data de autorização de fornecimento, Fundamento Legal: Art. 24 Incisos II, Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Aquisição de Móveis, para atender a evento da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, Valor total: R\$ 7.634,00 (Sete mil seiscentos e trinta e quatro reais), Processo nº. 086/2013. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

Luis Gustavo Silva Marchiori
 Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 0045/2013

ERRATA

CONTRATO DE COMPRA Nº. 169/2013, PUBLICADO NAS FLS. 01, DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – EDIÇÃO Nº CCCXXIII DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, REFERENTE À GABARONI MERCEARIA LTDA ME.
 CNPJ: 06.070.477/0001-20
 ONDE SE LÊ: CONTRATO DE COMPRA Nº 170/2013
 LEIA-SE: CONTRATO DE COMPRA Nº 169/2013

ARMANDO ALBERTO HERMÍNIO DE NIJS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PORTARIA Nº 015/13

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
 Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
 Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
 Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
 CNPJ: 29115458/0001-78
 Tiragem: 1500 exemplares
 Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
 Número de registro: 30277/RJ

- 6.3. As datas previstas neste edital poderão ser alteradas unilateralmente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
- 6.4. A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital;
- 6.5. Qualquer questão pertinente e não citado neste Edital, deverá ser solucionada e resolvida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

ANEXO I
DECLARAÇÃO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG Nº _____, CPF _____, residente na Rua _____, declaro, para os devidos fins que _____, portador do RG Nº _____, CPF _____ mora em minha residência acima mencionada.

Casimiro de Abreu, ____ de _____ de 20____

Assinatura do proprietário do imóvel

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente à Rua _____, no Bairro _____, Distrito _____, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado e não exerço nenhuma atividade remunerada, sendo assim não possuo qualquer fonte de renda e nenhum vínculo empregatício.

Casimiro de Abreu, ____/____/____

Declaro que as informações constantes são verdadeiras estando ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei

- 5.3. O Auxílio Qualificação Profissional será pago proporcionalmente ao número de dias de aula freqüentada pelo aluno, de acordo com a seguinte tabela:

Modalidade Auxílio I – Para moradores da sede do Município de Casimiro de Abreu - Valor por dia de aula comprovadamente freqüentada: R\$ 5,00

Modalidade Auxílio II – Para moradores do Distrito de Professor Souza e Rio Dourado - Valor por dia de aula comprovadamente freqüentada: R\$ 10,00

Modalidade Auxílio III – Para moradores do Distrito de Barra de São João - Valor por dia de aula comprovadamente freqüentada: R\$ 15,00

- 5.4. O Auxílio será concedido ao final do curso para os que alunos que obtiverem aprovação com assiduidade superior a 75% das aulas.
- 5.5. Para ser contemplado pelo Auxílio, em acordo com o Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.590/2013, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:
- 5.5.1. Ser domiciliado no Município de Casimiro de Abreu;
- 5.5.2. Estar devidamente matriculado em um curso do PROQUALI;
- 5.5.3. Não possuir nenhum vínculo empregatício;
- 5.5.4. Não ser beneficiado por outro Programa da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu pelo qual receba ajuda financeira;
- 5.6. Os interessados que estiverem enquadrados nos requisitos deverão entregar ao Departamento de Qualificação e Orientação Profissional da Secretaria de Trabalho e Renda uma declaração (ANEXO II) assinada com firma reconhecida na qual afirma não possuir vínculo empregatício.
- 5.7. O aluno interessado terá um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a finalização do curso para entregar a declaração citada no item 5.6.
- 5.8. O aluno que não seguir o prazo para entrega da declaração, mesmo que seguir aos requisitos mínimos perderá o direito ao Auxílio.
- 5.9. Mais informações referentes ao Auxílio estão presentes na Lei Municipal Nº 1.590 de 18 de setembro de 2013.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato que evadir do curso após realizar a inscrição perderá o direito de pleitear vaga para os demais cursos oferecidos pelo Programa Municipal de Qualificação Profissional de Casimiro de Abreu pelo período de 01 (um) ano.
- 6.2. Os candidatos deverão seguir o cronograma constante no ANEXO III;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL PMCA 103 – GUARDA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO 2013

O Presidente da Comissão de Concurso Público, nomeado através da Portaria nº 617/2013, e em conformidade com Item 12.3 do Edital de Concurso Público nº 02/2013, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, a comparecerem para o **Curso de Formação da Guarda Municipal** que terá início no dia **10/02/2014** (Segunda- Feira) às 10:00 Horas na Secretaria de Segurança Pública, situada na Rua Padre Anchieta, nº 234 (Fundos) centro em Casimiro de Abreu-RJ.

| ORDEM | CÓDIGO | NOME | RESULTADO |
|-------|--------|------------------------------------|-----------|
| 1 | 111142 | CLEBER LEITE DOS SANTOS | APTO |
| 2 | 108890 | ELIAS DE BARROS ALVARENGA | APTO |
| 3 | 102698 | ALESSANDRA PIRES PRATES | APTO |
| 4 | 106086 | RAFAEL DOS RAMOS DA CUNHA | APTO |
| 5 | 103298 | MÁRCIO CLEITON SILVA DE ARAÚJO | APTO |
| 6 | 110236 | FARNEY LUIS MARQUES CARDOSO | APTO |
| 7 | 105493 | SAMUEL CORREA DA SILVA | APTO |
| 8 | 100701 | RENATO SILVA PONTES | APTO |
| 9 | 100027 | VALERÍ APOLINÁRIO DA SILVA | APTO |
| 10 | 101249 | ANDERSON DE BRITO GAIA | APTO |
| 11 | 108915 | JEAN PIERRE CONCEIÇÃO FERNANDES | APTO |
| 12 | 108856 | RODRIGO FERNANDES DE SOUZA | APTO |
| 13 | 111175 | VANESSA MARIA ALMEIDA SANTOS ALVES | APTO |
| 14 | 102016 | ANTONIO MARCOS DE O. CARVALHO | APTO |
| 15 | 102286 | FABRICIO FERREIRA FLORIANO | APTO |
| 16 | 105417 | LEANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO | APTO |
| 17 | 103231 | FRANKLIN FERREIRA FLORIANO | APTO |
| 18 | 100348 | CLAUDIO LEAL DA COSTA JUNIOR | APTO |
| 19 | 108909 | HAFFIC PACHECO DO NASCIMENTO | APTO |
| 20 | 102901 | CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA FARIA | APTO |
| 21 | 106502 | JANDERSON DA SILVA RIBEIRO | APTO |
| 22 | 111180 | VAGNER DE OLIVEIRA MACHARETE | APTO |
| 23 | 104627 | MARCELO DE JESUS PEREIRA | APTO |
| 24 | 105993 | CASSIO ADSON DE ABREU | APTO |
| 25 | 107006 | CLÁUDIO GONÇALVES DA CUNHA | APTO |
| 26 | 103790 | INARAJADASSA ALVARENGA DE SENA | APTO |
| 27 | 109717 | WILSON CARLOS MOREIRA MENDES | APTO |
| 28 | 110142 | ADRIANO DE CASTRO LIMA | APTO |
| 29 | 108220 | LETICIA MOZER SCHOTTE | APTO |
| 30 | 109155 | LUCIANO ALMEIDA GOMES FILHO | APTO |
| 31 | 108364 | JAUMARLI SILVA DA CRUZ | APTO |
| 32 | 109543 | GILBERT SILVEIRA MAYO | APTO |
| 33 | 103489 | JULIANO MANHAES DOS SANTOS | APTO |
| 34 | 300530 | NATHIELE MOURA DE OLIVEIRA | APTO |
| 35 | 106392 | SÉRGIO SCHUELER DA SILVA | APTO |
| 36 | 106646 | ARIANY PEREIRA DA ROCHA SILVA | APTO |
| 37 | 103595 | RENAN PEIXOTO DE ALMEIDA | APTO |
| 38 | 101933 | MARIO BRUNO SANTOS NASCIMENTO | APTO |

Casimiro de Abreu, 06 de janeiro de 2014.

RICARDO SILVA LOPES

Presidente da Comissão de Concurso

EDITAL SMTR N° 01/2014 – ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO VISANDO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO CURSO DE PLATAFORMISTA OFERECIDAS PELO PROQUALI (PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CASIMIRO DE ABREU)

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para o curso de Plataformista promovido pelo Programa Municipal de Qualificação Profissional de Casimiro de Abreu.

1. DO CURSO

1.1 O curso de Plataformista consiste em fornecer ao treinando conhecimento necessário sobre a classificação dos poços de petróleo, os tipos de plataformas, os sistemas de perfuração, as operações de prospecção, perfuração e completação e os equipamentos de cada operação.

1.2 O curso será realizado durante 05 (cinco) dias, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, situada à Rua Valdenir Heringer da Silva, 107 – Centro – Casimiro de Abreu.

2. DA SELEÇÃO

2.1. Poderão participar do processo seletivo de que trata o presente Edital os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Sexo masculino;
- b) Residir no Município de Casimiro de Abreu;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 40 (quarenta) anos completos no ato de inscrição;

2.2 Não poderão participar da presente seleção candidatos que tenham abandonado, independentemente do motivo, os cursos pertencentes ao Edital de Seleção N° 02, 03 e 04 de 2013.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 20 de janeiro de 2014, das 09h às 17h, na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, situada à Rua Valdenir Heringer da Silva, 107 – Centro – Casimiro de Abreu.

3.2. As inscrições ocorrerão por ordem de chegada, obedecendo ao seguinte cronograma:

- 3.2.1. De 13 de janeiro à 17 de janeiro – candidatos que obedeçam aos critérios do item 2.1 e que tenham o Ensino Médio Completo;
- 3.2.2. Caso as vagas não sejam completadas no período acima, serão abertas inscrições a partir do dia 20 de janeiro para candidatos que obedeçam aos critérios do item 2.1 com Ensino Médio Incompleto.
- 3.2.3. As inscrições ocorrerão até o preenchimento total das vagas.

3.3. Os candidatos deverão comparecer na data e horário acima, munidos dos originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação Oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de escolaridade;

3.4. O comprovante de residência deverá estar em nome do candidato. Serão aceitos também comprovante de residência em nome do pai ou da mãe. Em caso de estar em nome do conjugue será necessário a apresentação da certidão de casamento.

3.5. Comprovante de residência em nome de terceiros não citados no item 3.4 deverá estar acompanhado de declaração assinada pelo proprietário com firma reconhecida comprovando a moradia do mesmo no citado endereço. (ANEXO I)

3.6. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o concurso;

3.7. Não serão aceitas inscrições realizadas por terceiros, sendo imprescindível a presença do candidato.

3.8. Será vetada a inscrição de candidatos que não tiverem os requisitos mínimos presentes no item 2.1 deste edital ou que não apresentarem os documentos presentes no item 3.3.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação ocorrerá por ordem de chegada na data e horário referente ao período de inscrição previsto no item 3.1 deste edital, desde que preencham os requisitos mínimos para participação (item 2.1).

4.2. Após o preenchimento das vagas, serão aceitas inscrições referentes ao quadro de reserva de vagas, em um total 50% referente as vagas disponibilizadas.

4.3. Os candidatos inscritos no quadro de reserva de que se trata o item anterior deverão comparecer na Secretaria de Trabalho e Renda no dia e horário marcado para início do curso. Caso algum candidato matriculado não compareça para o início das aulas, serão inseridos os candidatos do quadro de reserva de vagas, sempre obedecendo a sua classificação, conforme item 4.1.

5. DO AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5.1. O Auxílio Qualificação Profissional foi criado pela Lei Municipal N° 1.590 de 18 de setembro de 2013.

5.2. Entenda-se como Auxílio Qualificação Profissional o benefício que visa apoiar os munícipes participantes do curso de qualificação e aperfeiçoamento profissional apoiados pela Administração pública e definidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.